

estabelece o § 2º do art. 144 c/c o § 1º do art. 156 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 21/07, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de (02) anos na 1ª entrância, que se encontra vaga a Comarca de Icatu, de 1ª Entrância, que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de Antiguidade, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal, alterado pela Resolução nº 07/2006, acima citada, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o caput do art. 144 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 33/07. Se para o preenchimento da vaga não houver pedido de inscrição de juiz que esteja na primeira quinta parte da lista de antiguidade e que tenha dois anos na entrância, serão apreciados, sucessivamente, os pedidos dos magistrados inscritos que tenham dois anos na entrância e não pertençam à primeira quinta parte.

São Luís, 18 de dezembro de 2007.

Desembargadora MARIA MADALENA ALVES SEREJO
Presidente

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A COMARCA DE MATINHA, DE 1ª ENTRÂNCIA

EDITAL Nº 166 /2007

A Desembargadora MARIA MADALENA ALVES SEREJO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do art. 144 c/c o § 1º do art. 156 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 21/07, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de (02) anos na 1ª entrância, que se encontra vaga a Comarca de Matinha, de 1ª Entrância, que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de Merecimento, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal, alterado pela Resolução nº 07/2006, acima citada, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o caput do art. 144 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 33/07. Se para o preenchimento da vaga não houver pedido de inscrição de juiz que esteja na primeira quinta parte da lista de antiguidade e que tenha dois anos na entrância, serão apreciados, sucessivamente, os pedidos dos magistrados inscritos que tenham dois anos na entrância e não pertençam à primeira quinta parte.

São Luís, 18 de dezembro de 2007.

Desembargadora MARIA MADALENA ALVES SEREJO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A COMARCA DE BURITI, DE 1ª ENTRÂNCIA

EDITAL Nº 167/2007

A Desembargadora MARIA MADALENA ALVES SEREJO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do art. 144 c/c o § 1º do art. 156 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 21/07, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de (02) anos na 1ª entrância, que se encontra vaga a Comarca de Buriti, de 1ª Entrância, que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de Antiguidade, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal, alterado pela Resolução nº 07/2006, acima citada, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o caput do art. 144 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 33/07. Se para o preenchimento da vaga não houver pedido de inscrição de juiz que esteja na primeira quinta parte da lista de antiguidade e que tenha dois anos na entrância, serão apreciados, sucessivamente, os pedidos dos magistrados inscritos que tenham dois anos na entrância e não pertençam à primeira quinta parte.

São Luís, 18 de dezembro de 2007.

Desembargadora MARIA MADALENA ALVES SEREJO
Presidente

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A 6ª VARA DA COMARCA DE TIMON, DE 3ª ENTRÂNCIA
EDITAL Nº 168 /2007

A Desembargadora MARIA MADALENA ALVES SEREJO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 2º do art. 144 c/c o § 1º do art. 156 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 21/07, torna público para conhecimento dos magistrados com mais de (02) anos na 3ª entrância, que se encontra vaga a 6ª Vara da Comarca de Timon, de 3ª Entrância, que poderá ser provida, através de remoção, pelo critério de Merecimento, devendo a inscrição ser realizada com observância do art. 157 do Regimento Interno deste Tribunal, alterado pela Resolução nº 07/2006, acima citada, no prazo de cinco dias, de acordo com o que dispõe o caput do art. 144 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 33/07. Se para o preenchimento da vaga não houver pedido de inscrição de juiz que esteja na primeira quinta parte da lista de antiguidade e que tenha dois anos na entrância, serão apreciados, sucessivamente, os pedidos dos magistrados inscritos que tenham dois anos na entrância e não pertençam à primeira quinta parte.

São Luís, 18 de dezembro de 2007.

Desembargadora MARIA MADALENA ALVES SEREJO
Presidente

PORTARIA N.º 3747/2007 - GP/DG

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E Considerando a tutela antecipada concedida nos autos da Ação Anulatória de Ato nº 12104/2004, pelo Dr. Carlos Henrique Rodrigues Veloso, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da capital,

RESOLVE,

Art. 1º Criar a nova Comissão de Concurso para reavaliar e corrigir as provas orais do candidato JOSÉ DE RIBAMAR SERRA.

Art. 2º- Integram a referida comissão, além do Presidente deste Tribunal, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva e Raimundo Nonato de Souza, o Juiz de Direito Manoel Aureliano Ferreira Neto e o Advogado Kleber Moreira (OAB-MA 296).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 19 de dezembro de 2007.

Desembargadora MARIA MADALENA ALVES SEREJO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º2041, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar a Sra. Margarida de Jesus Pinheiro, Registradora do Cartório de Registro Civil e Casamentos da 3ª Zona - Av. João Pessoa, 261-João Paulo, para funcionar no Plantão de Óbito do dia 24.12.2007 - Ponto Facultativo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2007.

Des. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA N.º2042, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar a Sra. Cremilda do Lago Sousa, Registradora do Cartório de Registro Civil e Casamentos da 2ª Zona - Central da Cidadania e Justiça - Centro, para funcionar no Plantão de Óbito do dia 31.12.2007 - Ponto Facultativo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de dezembro de 2007.

Des. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM
Corregedor-Geral da Justiça